

**DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.344 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**ACATA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E CANCELA A DELIBERAÇÃO  
CECA Nº 6.319, DE 03/12/2019**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 21/01/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/002.13587/2015, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa AGROPECUÁRIA CÉU AZUL S/A para o projeto de extração de saibro, areia e argila em cava seca, localizada na Estrada Cláudio Ribeiro s/n km 3, Distrito de Cantagalo, Município de Rio das Ostras,
- a solicitação da empresa feita através de correspondência datada de 16/12/2019,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Acatar o pedido de reconsideração com relação ao indeferimento do requerimento da Licença Prévia da empresa AGROPECUÁRIA CÉU AZUL S/A para o projeto de extração de saibro, areia e argila em cava seca, localizada na Estrada Cláudio Ribeiro s/n km 3, Distrito de Cantagalo, Município de Rio das Ostras

**Art. 2º** – Cancelar os termos da Deliberação CECA nº 6.319, de 03/12/2019.

**Art. 3º** – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

**Art. 4º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020

**MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR**  
**Presidente**

Publicada no Diário Oficial de 24/01/2020, págs. 20.